

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2025  
ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS E  
FERREIRA E DAMASCENO RESTAURANTE LTDA ME  
DISPENSA nº 06/2025 – PROCESSO Nº 11/2025**

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento de refeições prontas do tipo marmiteix, de primeira qualidade, acondicionadas em pratos de alumínio ou isopor, devendo seguir as normas sanitárias necessárias em seu preparo, com sede administrativa na Avenida Dr. Eduardo de Castilho nº 700, Centro, Penápolis/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 55.750.301/0001-24, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Secretário Executivo, Agnaldo Cesar Duarte, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] e de outro lado a empresa FERREIRA E DAMASCENO RESTAURANTE LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.038.730/0001-40, estabelecida na [REDACTED], na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, neste ato representada por Francisca Mônica Cavalcante Ferreira, empresária, portadora do RG nº [REDACTED] CE e do CPF nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo alterar o Contrato de nº 06/2025, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a alteração da Cláusula Oitava, sendo a prorrogação do prazo de vigência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a celebração do presente aditivo, em razão de benefícios a serem auferidos pela Administração e usuários, quer pela não interrupção dos serviços contratados e que se manterão na vigência prorrogada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato acima indicado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 03 de abril de 2026 e término em 02 de abril de 2027, com base na

Cláusula Oitava do respectivo instrumento contratual e no disposto no Artigo 106, da Lei Federal nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do Contrato nº 06/2025 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Penápolis, 27 de março de 2026.

\_\_\_\_\_  
**AGNALDO CESAR DUARTE**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**FRANCISCA MÔNICA CAVALCANTE FERREIRA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
ELAINE DUARTE DA SILVA DOURADO

████████████████████  
████████████████████

\_\_\_\_\_  
INGRID POLIANA LIPPE MARQUES

████████████████████  
████████████████████